



Câmara Municipal de Jacareí
PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 05.09.2019

APROVADO

LEI Nº 6.343/2020

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PARTICULAR, COMO RUA ANTÔNIO LOPES DA COSTA.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 06 DE SETEMBRO DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

| | |
|--|--|
| Aprovado em Discussão Única Em...01...de...07...de 2020 <i>ARNEZEMURSA</i> Presidente | REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente |
| Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente | ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras |
| Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente | Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras |
| Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo | Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo |
| Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3 | Prazo das Comissões: 09.10.2019 |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI Nº /2019

Dispõe sobre denominação da Rua Particular, como Rua Antônio Lopes da Costa.

APROVADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada como **RUA ANTÔNIO LOPES DA COSTA**, a Rua Particular, localizada no Centro, Setor 1, na cidade de Jacareí/SP., identificada pelo **Código n.º10760**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2019.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Projeto de Lei do Legislativo – Autoria: Vereadora Lucimar Ponciano - Dispõe sobre denominação da Rua Particular como Rua Antônio Lopes da Costa – fls.02.



JUSTIFICATIVA

Nascido em 13 de junho de .ano de 1943, Antônio Lopes da Costa, natural de Muritinga do Sul, estado de São Paulo, casou-se cedo com Maria Pedrina Lopes da Costa, a qual já tinha uma filha, de nome Márcia Rodrigues dos Santos, na época com dois anos de idade. Desta união, nasceram dois filhos; Marcos Antônio Lopes da Costa e Marcelo Lopes da Costa.

No ano de 1997, faleceu a Senhora Maria Pedrina, casando-se o Senhor Antônio com a Senhora Ruth Serafim Lopes da Costa. Em 2005, ocorreu o divórcio, não sobrevivendo filhos desta segunda união.

Na década de 1970, veio o Senhor Antônio para o município de Jacareí, pois na época trabalhava pela empresa São Paulo Alpargatas, como representante comercial na região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, estabelecendo, assim, um vínculo muito forte com os comerciantes de Jacareí, os quais o incentivaram a ter seu próprio comércio na cidade.

Ainda em meados dos nãos 70, o Senhor Antônio e sua esposa, Senhora Maria Pedrina, começaram um comércio informal de roupas, com vendas de porta em porta. Alguns anos depois, eles tiveram a oportunidade de abrir uma loja, a Paraty Modas, na Rua Floriano Peixoto, esquina com a antiga Rodoviária.

Com o falecimento de sua esposa, Senhora Maria Pedrina, o Senhor Antônio mudou a loja para a Rua Amin Esper, no jardim Pereira do Amparo, ao lado do mercado Municipal, onde ficou até o ano de 2014, data de seu falecimento.

O Senhor Antônio era frequentador da fraternidade Espírita Cristã Batuíra, e foi sócio-colaborador da Associação Comercial e Industrial de Jacareí por mais de 40 anos, o que lhe rendeu uma placa no memorial da entidade e a recomendação desta honraria. O Senhor Antônio, também, foi colaborador do GAAC. Seus filhos seguiram seus passos e se tornaram comerciantes em Jacareí, um com loja na Rua Lúcio malta, com a Loja M2 Calçados, e outro com loja na Rua Dr. Lúcio Malta, com a loja M.A. Lopes da Costa Jacareí ME.

Esta é a trajetória de vida de Antônio Lopes da Costa, a qual declinamos para a apreciação de meus pares, na certeza de obter o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2019

Lucimar Ponciano
Vereadora - PSDB



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JACAREÍ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ –
ESTADO DE SÃO PAULO.**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E COMERCIAL DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, entidade de classe, legitimamente constituída para representar seus associados e pugnazes cidadãos dessa ordeira sociedade Jacareense, tem a honra e satisfação de apresentar à essa Colenda Casa de Leis, a RECOMENDAÇÃO do ilustre comerciante que serviu nossa comunidade por muitos anos, o SR. ANTONIO LOPES DA COSTA.

O Comerciante Antonio, trabalhou por mais de 40 anos na árdua tarefa de servir seus clientes e amigos e por durante 42 (quarenta e dois) anos, foi nosso companheiro, não apenas como profissional do ramo, mas também, como sócio e colaborador desta entidade, tendo deixado a nossa convivência a este plano há 05 (CINCO) anos, e foi homenageado com uma placa no memorial da nossa entidade.

Podemos dizer sem medo de cometermos injustiça, que na condição de bravo lutador que foi, representou com dignidade nossa classe, pois não consta de nossos anais qualquer registro que possa macular o seu bom nome e toda a nossa categoria.

Por essas razões, esta Entidade de classe se sente honrada em RECOMENDAR a pessoa do Sr. ANTONIO LOPES DA COSTA à essa Casa Legislativa para que em reunião ordinária, possa atribuir-lhe homenagens sinceras e justas a que faz jus, de maneira a tornar sempre atuais as lembranças junto à nossa Sociedade local.

Certos de podermos contar com sua valiosa apreciação, apresentamos as nossas cordiais,

S A U D A Ç Õ E S.

Jacareí, 09 de agosto de 2019.

JEAN MAKHOUL ABDO

Diretor